

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MAGNÉTICO

Nota Explicativa

A adoção do cartão magnético proporciona à gestão diária da Escola e aos elementos da comunidade escolar uma simplificação de procedimentos. A existência de um regulamento que discipline o seu uso é tarefa imprescindível.

O presente regulamento visa definir e regular as regras de utilização dos cartões magnéticos por parte dos seus detentores. O cartão magnético permite também identificar todos os utentes - alunos, pessoal docente e pessoal não docente e outros elementos que possam permanecer de forma temporária nas escolas do Agrupamento de Escolas de Alcanena (AE de Alcanena).

O cartão em uso no AE de Alcanena é uma solução integrada no cartão municipal e tem associado uma carteira (*Wallet*) digital – conta pré-paga escolar, gerida pela plataforma SIGA. O acesso à plataforma SIGA deverá realizar-se através do endereço: <https://siga.edubox.pt/auth>. Através da plataforma, os Encarregados de Educação e utentes poderão consultar movimentos (carregamentos, consumos, marcações) e saldo disponível.

Cada utilizador deverá consultar os termos e condições gerais de utilização da conta pré-paga escolar no momento da sua criação. As informações constantes no cartão magnético são as estritamente para a ativação da conta pré-paga (nome, NIF e contacto de endereço eletrónico).

O cartão magnético é pessoal e intransmissível e de utilização obrigatória.

Os alunos abrangidos pelo escalão A e B da Ação Social Escolar utilizam o cartão magnético para adquirir o material escolar a que têm direito, informando a assistente operacional do setor da papelaria dessa intenção. No seu cartão magnético será carregado, no início de cada ano letivo, o respetivo *plafond*, o qual só poderá ser utilizado para requisitar material escolar.

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MAGNÉTICO

Regulamento de utilização

1. Nas escolas ESA, EB Dr. Anastácio Gonçalves e EB Prof. Abílio Madeira Martins, ao entrar e sair, os utentes devem passar o respetivo cartão magnético no leitor localizado na portaria.
2. Através do saldo presente no cartão é possível adquirir o material de papelaria, reprografia, os produtos do bar e requisitar os almoços para o refeitório da escola.
3. O carregamento do cartão pode ser feito num agente *Payshop* em dinheiro, através de *MB WAY* ou referência Multibanco.
4. O cartão é gratuito para todos os alunos que integrem pela primeira vez o Agrupamento.
5. O utente poderá solicitar nos serviços administrativos um cartão temporário de substituição em situações devidamente justificadas.
6. O extravio ou a deterioração do cartão, em caso de responsabilidade atribuída ao utente, obriga à substituição por um novo cartão.
7. Em caso de perda, extravio, uso indevido, utilização fraudulenta, furto ou roubo do cartão magnético, o titular deverá, logo que tenha conhecimento do facto, comunicar a ocorrência aos serviços administrativos e proceder ao respetivo pedido de cancelamento.
8. O Agrupamento de Escolas de Alcanena não é responsável pelo uso indevido do cartão enquanto não for recebido o respetivo pedido de cancelamento. O Agrupamento não assume qualquer responsabilidade no que respeita à má utilização ou danos no cartão, nomeadamente extravio, lavagem na máquina de lavar roupa, cartão dobrado, desmagnetizado, cortado ou outra. Em situação de dúvida sobre a responsabilidade associada à inutilização do cartão, a decisão será da Diretora.
9. Quando o aluno ou utente deixa de frequentar o Agrupamento, o saldo da conta escolar pré-paga pode ser transferido para o respetiva portador, através da indicação de um IBAN.
10. Os gastos/ compras efetuadas associados ao cartão são transmitidos periodicamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, podendo serem consultados no portal e-fatura.

Aprovado em sede de Conselho Pedagógico em 22 de janeiro de 2025